



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2022.

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes às funções relacionadas, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

- Psicólogo
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Nutricionista
- Técnico em Enfermagem
- Técnico em Laboratório
- Técnico em Odontologia
- Técnico em Segurança do Trabalho
- Auxiliar de Saúde Bucal
- Agente de Saúde
- Agente de Defesa Civil - Operacional
- Agente de Defesa Civil - Administrativo
- Condutor de Veículos B
- Condutor de ambulância, categoria D para Comunidade de Jassem
- Condutor de Veículos categoria D
- Operador de Máquinas Leves
- Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro
- Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro
- Auxiliar de Serviços Públicos
- Auxiliar de Serviços Públicos - Coveiro
- Auxiliar de serviços Públicos - Auxiliar de mecânico
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Auxiliar de Escola
- Monitor Escolar

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como com as Leis Complementares Municipais.

1.2. Os contratados serão submetidos, no que couber, às disposições da Lei Complementar Municipal n° 011/2011, n° 025/2013, 029/2015, 982/2019 e demais legislação pertinente.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, n° 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: <http://portalamm.org.br> e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
- b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- c) ser maior de 18 (dezoito);
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares;
- f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto a seguir;
- g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

4 - DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

4.1 - Este Processo Seletivo Simplificado oferta um total de 34 (trinta e quatro

) vagas, conforme previsto neste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PcD).

4.2 - Em atendimento Lei Federal nº 7.853/1989 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o Decreto Federal nº 9.508/2018, 05% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado serão reservadas a candidatos com deficiência (PcD), de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função pública, totalizando 02 (duas) vagas.

4.2.1 - Inexistindo candidatos (PcD) para o preenchimento das vagas, os mais bem classificados serão convocados para preenchimento da vaga existente.

4.3 - O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 4.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no item 4.7 deste Edital.

4.3.1 - O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

4.5 - Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.6 - Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no item 4.3.

4.7 - Os cargos e vagas a serem providos pelo Processo Seletivo são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS		
				Ampla Conc.	PcD	Total
Psicólogo	R\$3.931,97	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40hs	01	00	01
Enfermeiro	R\$3.931,97	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40hs	01	00	01
Farmacêutico	R\$3.931,97	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40hs	01	00	01
Nutricionista	R\$3.931,97	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40hs	01	00	01
Técnico em Enfermagem (sede)	R\$1.310,65	Ensino Médio Completo, Curso Técnico + Registro no Conselho de Classe	40hs	01	01	02
Técnico em Enfermagem (Itapanhoacanga)	R\$1.310,65	Ensino Médio Completo, Curso Técnico + Registro no Conselho de Classe	40hs	01	00	01
Técnico em Enfermagem (Jassem)	R\$1.310,65	Ensino Médio Completo, Curso Técnico + Registro no Conselho de Classe	40hs	01	00	01
Técnico em Laboratório	R\$1.310,65	Ensino Médio Completo, Curso Técnico + Registro no Conselho de Classe	40hs	01	00	01
Técnico em Odontologia (Itapanhoacanga)	R\$1.310,65	Ensino Médio Completo, Curso Técnico + Registro no Conselho de Classe	40hs	01	00	01
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 1572,78	Ensino Médio Completo, Curso Técnico + Registro no Conselho de Classe	40hs	01	00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Auxiliar de Saúde Bucal (Itapanhoacanga)	R\$1.212,00	Ensino Médio Completo, Curso específico + Registro no Conselho de Classe	40hs	01	00	01
Agente de Saúde (Lapinha) Cobrir licença maternidade	R\$ 1550,00	Ensino Médio completo, residir na comunidade	40hs	01	00	01
Agente de Saúde (Itapanhoacanga) Cobrir afastamento	R\$ 1550,00	Ensino Médio completo, residir na comunidade	40hs	01	00	01
Agente de Defesa Civil - Operacional	R\$ 1500,00	Ensino médio completo + CNH categoria "AB" técnico em uma das área: segurança do trabalho, meio ambiente, biologia, edificação, enfermagem ou assistência social	44hs	01	00	01
Agente de Defesa Civil - Administrativo	R\$ 1500,00	Ensino médio completo + CNH categoria "B" técnico em uma das área: segurança do trabalho, meio ambiente, biologia, edificação, enfermagem ou assistência social	44hs	01	00	01
Monitor Escolar (Para atuar onde a administração requisitar)	R\$1.212,00	Ensino Fundamental Completo.	40hs	01	00	01
Condutor de Veículos Categoria B	R\$1.572,78	Ensino fundamental incompleto; Habilitação para dirigir na categoria B; 6 meses de experiência na atividade.	40hs	01	00	01
Condutor de Veículo D p/ambulância na Comunidade de Jassem	R\$1.572,78	Ensino fundamental incompleto; Habilitação para dirigir na	40hs	02	00	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		categoria; curso de emergência, 6 meses de experiência na atividade.				
Condutor de veículos Categoria D (Para atuar onde a administração requisitar)	R\$1.572,78	Ensino fundamental incompleto; Habilitação para dirigir na categoria; cursos MOPE, Emergência, Escolar e Coletivo; 6 meses de experiência na atividade.	40hs	01	00	01
Operador de Máquinas Leves - Girico	R\$1.572,78	Ensino fundamental incompleto; Habilitação para dirigir na categoria; 6 meses de experiência na atividade.	40hs	01	00	01
Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro	R\$1.310,65	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	02	00	02
Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro	R\$1.310,65	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	01	00	01
Auxiliar de serviços Públicos - Auxiliar de mecânico	R\$1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	01	00	01
Auxiliar de Serviços Públicos	R\$1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	03	00	03
Auxiliar de Serviços Públicos - Coveiro (sede)	R\$1.212,00	Ensino Fundamental incompleto.	40hs	01	00	01
Auxiliar de Serviços Públicos - Coveiro (Jassem)	R\$1.212,00	Ensino Fundamental incompleto.	40hs	01	00	01
Auxiliar de Serviços Públicos - Coveiro (Itapanhoacanga)	R\$1.212,00	Ensino Fundamental incompleto.	40hs	01	00	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Auxiliar de Serviços Gerais (Para atuar onde a administração requisitar)	R\$1.212,00	Ensino Fundamental incompleto.	40hs	00	01	01
Auxiliar de Escola (Para atuar onde a administração requisitar)	R\$1.212,00	Ensino Fundamental incompleto.	40hs	01	00	01

TOTAL DE VAGAS: 34

AMPLA CONCORRÊNCIA: 32

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD): 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

5. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1- Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.2- Estabelece-se nesse Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei Federal nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.

5.3- Às Pessoas com Deficiência (PcD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos do item 4.2 deste Edital, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo/função pública com a deficiência apresentada.

5.4- As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função pública.

5.5- O candidato com deficiência (PcD) participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.6- Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função pública, o candidato com deficiência (PcD) que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição ou na Solicitação de Isenção.

5.7- O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição e na Solicitação de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência (PcD), conforme disposição legal.

5.8- O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD), mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição ou na Solicitação de Isenção na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados a seguir:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Enviar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c) Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior a 90 dias da realização da prova; ou
- d) Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 5.1 e seus subitens;
- e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- f) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

5.9- O candidato com deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

5.10- A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência (PcD) será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo.

5.11- O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.12- Para a contratação, os candidatos com deficiência (PcD) serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pelo Município de Alvorada de Minas/MG e análise de equipe multiprofissional designada pelo Município que atestará sobre a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função pública permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD).

5.11- Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência (PcD), mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

5.12- O candidato contratado como Pessoa com Deficiência (PcD) será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo Município de Alvorada de Minas/MG que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função pública que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.13- As vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5.14- Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1 - São atribuições inerentes à função.

Vide **Anexo II**.

7 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

7.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área e em conformidade com o item 4.7 deste Edital, nos termos do plano de cargos e salários do Município.

8 - DAS INSCRIÇÕES

8.1-As inscrições se realizarão de 12/01/2022 a 14/01/2022, no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG, segundo andar, das 09:00h às 16:00 horas.

8.2 - Será cobrado o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a título de taxa de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 001/2022.

8.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

8.4 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 8.1 munido do Xerox de Cédula de Identidade e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados.

8.5- A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5.1- Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento de mandato que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhando do documento de identidade do candidato.

8.6- Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

a) Cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;

b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;

c) Exclusão de funções públicas oferecidas;

d) Alteração da data da prova;

e) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.

8.6.1- Nas hipóteses previstas no item 8.6, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega de requerimento próprio, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame, juntando toda a documentação comprobatória, especialmente a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

8.6.2- O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

8.7- Após a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo, divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

8.9- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.9.1- Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser comprovada esta condição através da Declaração de Hipossuficiência Financeira, sob as penas da lei, conforme modelo, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.

8.9.2- O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá, no ato da inscrição, apresentar comprovação de inscrição do CADUNICO e comprovação das limitações de ordem financeira, aos cuidados da Comissão realizadora do Processo Seletivo ou entregá-la pessoalmente no local das inscrições.

8.9.3- O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser feito no período de inscrição. Os pedidos de isenção feitos após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

8.9.4- O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Comissão realizadora do certame em até 24 horas após o final das inscrições, na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

8.9.5- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, terão prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagarem a taxa de inscrição constante do item 8.2.

8.9.6- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.

8.9.7- Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.

8.9.8- Os candidatos que declararem na inscrição ser portador de deficiência, deverão encaminhar em via original ou cópia autenticada, o Laudo Médico atestando a espécie, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, nos termos do Modelo **Anexo VI**, bem como se necessário, pedido de condição especial para realização da prova.

9 - DAS PROVAS

9.1 - Os candidatos às vagas do presente processo seletivo contemplados neste Certame serão avaliados por meio:

1ª Etapa - provas objetivas escritas para todos os candidatos: As provas constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões, valendo 02 pontos cada questão.

2ª Etapa - de prova prática, exclusivamente aos concorrentes aos cargos de motoristas em todas as categorias e operador de máquinas.

9.1.1 Será considerado aprovado para a etapa subsequente, o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

10 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 - As provas realizar-se-ão no dia 23 de janeiro de 2022, com início às 08h:00min e término às 12h:00min, na Escola Estadual José Madureira Horta, situada à Avenida José Madureira Horta, nº 198, Alvorada de Minas.

10.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.

10.1.3- Em caso de número de inscrições superior à capacidade do local de realização das provas, será divulgado cronograma, que poderá constar aplicação das provas em 02 períodos, manhã e tarde, nesta mesma data, para os cargos determinados pela Comissão organizadora.

10.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

10.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto original (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

10.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha.

10.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.

10.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado, assim não poderá entrar ao local das provas nenhum candidato após o horário determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.7 - A matéria a ser abordada nas provas terá conteúdo geral e específico correspondente ao desempenho das atividades e funções inerentes aos respectivos cargos colocados à disposição, baseando-se na orientação prevista no **Anexo IV** do Edital.

10.8 - DA PROVA PRÁTICA PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E AGENTES DA DEFESA CIVIL

10.8.1 - As Provas Práticas, de caráter classificatório e eliminatório, aplicadas exclusivamente aos concorrentes à vaga do cargo de **CONDUTORES DE VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E AGENTE DA DEFESA CIVIL**, serão realizadas na data provável de 10 e 11 de fevereiro de 2022, com início às 09h00min, no endereço a ser divulgado após o resultado preliminar da prova objetiva apenas para os candidatos aprovados observadas as demais normas deste Edital.

10.8.2 - Os candidatos à vaga do cargo de **CONDUTORES DE VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E AGENTES DA DEFESA CIVIL** realizarão a prova prática com veículos disponibilizados pela Administração Municipal.

10.8.3 - Para a realização da prova prática a Administração Municipal disponibilizará veículos em perfeitas condições operacionais e de segurança, equipados com todos os acessórios do fabricante, além daqueles exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro — Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

10.8.4 - Para a realização das provas práticas, em local adequado, será(ão) disponibilizado(s) veículos e tudo mais que for necessário à aplicação da mesma. Também serão disponibilizados os equipamentos de proteção individual, para o uso dos candidatos, conforme a necessidade e a recomendação da medicina e segurança no trabalho e conforme determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e normas do CONTRAN). O(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) na realização das provas práticas estará(ão) provido(s) de todos os equipamentos e acessórios de uso obrigatório e de segurança, nos termos estabelecidos pela legislação de trânsito e conforme as recomendações do fabricante.

10.8.5 - A ordem de prestação da prova prática, individualmente, é estabelecida pela ordem crescente da classificação da etapa das provas escritas. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, no local de realização desta fase de avaliação.

10.8.6 - Para a realização das provas práticas os candidatos deverão comparecer no local, data e horário estabelecidos, com antecedência de 30 minutos, munidos do Comprovante de Inscrição e de documento de identidade, o mesmo apresentado para identificação no ingresso na prova objetiva e, ainda, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

10.8.7 - O candidato que não portar a Carteira Nacional de Habilitação não fará a prova prática em vias públicas, restando, então, parcialmente prejudicada sua avaliação.

10.8.8 - No local e horário, os candidatos assinarão a confirmação de presença e ao final preencherão formulário próprio, já com as notas atribuídas pelo(s) aplicadores desta prova, assinando-o, em local próprio, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática. Ao final da avaliação individual, o formulário, também será visado pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes no processo desta fase de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8.9 - Será avaliado, individualmente cada um dos candidatos, segundo os critérios e quesitos estabelecidos no ANEXO V deste Edital. Cada concorrente à vaga do cargo submetido a esta prova, após assinada a confirmação de presença, acompanhado dos instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, dirigir-se-á ao veículo, que estará provido de todos os acessórios de utilização obrigatória, inclusive com os equipamentos de proteção individual, e ser-lhe-á dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução de tarefas e para a avaliação dos quesitos que constarão do formulário próprio.

10.8.10 - A Prova Prática tem por objetivo aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em: a) Realizar as inspeções preventivas e obrigatórias em ônibus de acordo com itinerário preestabelecido ou dos serviços e tarefas previstas para a execução na avaliação do candidato. b) Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do ônibus sob sua responsabilidade. c) Realizar percursos em vias públicas ou executar tarefas, segundo as especificações do(s) veículos disponibilizado(s) para a prova prática. d) Habilidade no estacionamento do veículo (baliza).

10.8.11 - Para a prova práticas serão observadas, ainda, as seguintes disposições: a) Será eliminado o candidato que não conseguir dar partida (ligar o motor do ônibus) ou que não conseguir partir com o veículo (sair do local), por inabilidade do candidato. b) Será interrompida a prova e eliminado o candidato que "furar o sinal" em semáforos, ou que avançar em via preferencial, dirigir na contramão, ou exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas graves. c) Será interrompida a prova e eliminado o candidato que não utilizar o cinto de segurança.

10.8.13 - Da Avaliação, a critério do instrutor/avaliador, para os concorrentes à vaga do cargo de condutores será determinado: a) Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis. c) Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural. d) Simulação de embarque e desembarque de estudantes e passageiros. e) Obediência às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.8.14 - A prova prática tem peso 10 (dez), apurado segundo a avaliação que consta do ANEXO V deste Edital.

10.8.14.1 - O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação: a) uma falta gravíssima (eliminatória): reprovação. b) uma falta grave: 03 (três) pontos negativos. c) uma falta média: 02 (dois) pontos negativos. d) uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

10.8.14.2 - A nota mínima para classificação na prova prática será igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

10.8.15 - Serão eliminados da prova prática os candidatos que nessa modalidade de avaliação não alcançarem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.

10.8.16 - Todo o processo de aplicação da prova prática será detalhado em ata circunstanciada específica, que ao final vai assinada pelos aplicadores, fiscais de prova e pelos membros presentes da Comissão de Acompanhamento do Certame Público e, ainda, pelos candidatos que assim o desejarem.

11 - DOS TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 - Os candidatos aprovados deverão entregar os títulos de acordo com o cronograma, 15 E 16 de fevereiro não sendo aceito pedidos por telefone ou e-mail, no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 horas às 15:00 horas.

11.2- Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido no cargo em que o candidato estiver concorrendo à vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo, conforme especificado no **Anexo III**.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através da Portaria nº 122/2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 às 15:00 horas, dos seguintes atos, na respectiva ordem:

12.1.1 - Contra resultado preliminar, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, através de requerimento, devidamente fundamentado.

12.1.2 - Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na classificação final, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.

12.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 às 15:00 horas, com a seguinte apresentação:

12.3.1 - Em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

12.3.2 - As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato - nome e número de inscrição.

12.4 - Será emitido pelo setor competente, ao candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, Função Pública e a data da entrega.

12.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

12.6 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

12.7 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.

12.8 - O resumo das decisões dos recursos será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Alvorada de Minas/MG, quadro de avisos, além das informações postadas no site oficial do município: <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: <http://portalamm.org.br>

13 - DA CLASSIFICAÇÃO

13.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

13.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

13.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

13.3.1 - For mais idoso;

13.3.2 - Tiver melhor nota na parte específica;

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, dentro e durante o prazo de sua validade, no prazo que a administração precisar, com, ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

15.1.1- Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal.

15.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

15.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Administração/Recursos Humanos, que se localiza na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG.

15.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
- d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
- f) Cópia da Certidão de casamento, se for o caso;
- g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
- h) Cópia de Comprovante de escolaridade;
- i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
- j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias exigidas para o cargo;
- h) Laudo médico admissional do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

15.5 - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado da data da homologação de seus resultados prorrogável uma única vez por igual período.

15.6 - A contratação do candidato aprovado poderá ocorrer pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, bem como ser rescindida a critério da Administração Municipal, nos termos constantes do Contrato a ser celebrado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

16.2- O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização que é de inteira responsabilidade do candidato.

16.3- A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

16.4- As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **Município de Alvorada de Minas** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital ou pelo *e-mail*: recursoshumanos@alvoradademinas.mg.gov.br

16.5- O CANDIDATO COM COVID-19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV-2 ou for contactante de COVID-19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem proceder da seguinte forma:

16.5.1- CANDIDATOS QUE TESTARAM POSITIVO QUANTO À COVID-19 OU QUE TENHAM TIDO CONTATO COM ALGUMA PESSOA COM DIAGNÓSTICO POSITIVO DE COVID-19, NOS 10(DEZ) DIAS ANTERIORES À PROVA, OU QUE APRESENTE DOIS OU MAIS DOS SINAIS OU SINTOMAS RELACIONADOS A SEGUIR: FEBRE, CALAFRIOS, DOR DE GARGANTADOR DE CABEÇA, TOSSE, CORIZA, DISTÚRBIOS OLFATIVOS OU DISTÚRBIOS GUSTATIVOS, NÃO PODERÃO FAZER PROVA, tendo seu direito de restituição da inscrição garantido, desde que encaminhado para o e-mail: recursoshumanos@alvoradademinas.mg.gov.br, até 12(doze) horas antes da prova, o laudo do exame RT-PCR que detecta a presença do RNA do vírus Sars-CoV-2, devendo para tanto estar explícito no laudo o resultado de positividade quanto ao vírus, a data de emissão e a assinatura do profissional do laboratório e ainda, no corpo do e-mail, já solicitar sua restituição da inscrição motivada pela contaminação.

16.5.2- Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre, ainda não confirmada como COVID-19, se iniciem em tempo inferior a 12(doze) horas agendada para o início das provas e o candidato esteja em condições de realizar a prova, este deverá se dirigir no dia da prova à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, que estará identificada com crachá do Município, usando máscara e mantendo uma distância de, no mínimo, 1,5 (um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

e meio) metro, e informar seus sintomas. A Coordenação do Processo Seletivo Simplificado estará apta para a resolução de isolamento sanitário indicado à situação.

16.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a respectiva Secretaria Municipal afeta à matéria questionada.

Alvorada de Minas/MG, 03 de janeiro de 2022.

PRESIDENTE DACOMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

MEMBRO

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS POR CARGO

CARGO	DA LOTAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL
Psicólogo	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	40hs
Enfermeiro	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	40hs
Farmacêutico	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	40hs
Nutricionista	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	40hs
Técnico em Enfermagem (sede)	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	02	40hs
Técnico em Enfermagem	LOCALIDADE DE ITAPANHOACANGA	01	40hs
Técnico em Enfermagem	LOCALIDADE DE JASSEM	01	40hs
Técnico em Laboratório	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	01	40hs
Técnico em Odontologia	LOCALIDADE DE ITAPANHOACANGA	01	40hs
Auxiliar de Saúde Bucal	LOCALIDADE DE ITAPANHOACANGA	01	40hs
Agente de Saúde	LOCALIDADE DE LAPINHA - COBRIR LICENÇA MATERNIDADE	01	40hs
Agente de Saúde	LOCALIDADE DE ITAPANHOACANGA - COBRIR AFASTAMENTO	01	40hs
Agente de Defesa Civil - Operacional	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	44hs
Agente de Defesa Civil - Administrativo	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	44hs
Condutor de Veículos Categoria B	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	01	40hs
Condutor de Veículo D p/ambulância na Comunidade de Jassem	LOCALIDADE DE JASSEM	02	40hs
Condutor de veículos Categoria D	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	01	40hs
Operador de Máquinas Leves	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	01	40hs
Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	02	40hs
Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	01	40hs
Auxiliar de Serviços Públicos - Auxiliar de mecânico	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	40hs
Auxiliar de Serviços Públicos	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	03	40hs



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Auxiliar de Serviços Públicos - Coveiro	SEDE	01	40hs
Auxiliar de Serviços Públicos - Coveiro	LOCALIDADE DE JASSEM	01	40hs
Auxiliar de Serviços Públicos - Coveiro	LOCALIDADE DE ITAPANHOACANGA	01	40hs
Auxiliar de Serviços Gerais	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	01	40hs
Auxiliar de Escola	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	01	40hs
Monitor Escolar	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	01	40hs

*CR - Cadastro de reserva

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PSICOLOGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atividades na área de assistência social municipal, zelando pelos direitos e pelo bem estar dos cidadãos do município. Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de Psicologia; Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.
ENFERMEIRO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atividades na área médica como medicina, odontologia e enfermagem bem como tarefas relacionadas com ações para atendimento na saúde. Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas de: - Enfermagem. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Exercer atividades dentro de Unidades Médicas e/ou Hospitais e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Executar outras atividades correlatas desde que observada sua especialidade.
FARMACEUTICO	Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas da Farmacologia; Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Exercer atividades dentro de unidades Médicas e/ou Hospitais e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.
NUTRICIONISTA	Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas da Nutrição; Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Exercer atividades dentro de unidades Médicas e/ou Hospitais e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Informar o empregador, através de parecer técnico , sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados , bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio , recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente , orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais , incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas , quanto aos procedimentos de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articula-se e colabora com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.</p>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; atuam na prevenção e combate a doenças bucais, participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. Executam tarefas de acordo com a discriminação de cada função e de acordo com o que pede o convênio a que pertencem.</p>
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, executar tarefas de auxílio ao odontólogo no tratamento dos pacientes. Recepcionar e atender pacientes em unidades odontológicas, encaminhando-os ao dentista; Executar tarefas administrativas de média complexidade no controle e distribuição de remédios e materiais; Preparar pacientes para consultas; Preparar e Esterilizar instrumentos cirúrgicos; Fazer o preenchimento de formulários de tratamento dos pacientes, para dar continuidade ao tratamento iniciado, quando o período estabelecido for considerado vencido; Auxiliar na aplicação de flúor na população rural do Município; Executar outras tarefas correlatas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AGENTE DE DEFESA CIVIL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; registrar ocorrência verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulários interno de acordo como sinistro ocorrido; dirigir viaturas, lanchas e botes da defesa civil, ou sob responsabilidade expressa desta; operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da defesa civil; participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizerem necessário; atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; recepcionar e cadastrar familiar em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar a sociedade as ações a Defesa Civil e medidas de proteção civil; capacidade psicológica e emocional para atuação em situação de emergência; executar as ações estabelecidas pela coordenadoria da Defesa Civil; Planejar, coordenar e executar ações de prevenção, mitigação, resposta e reconstrução referentes à Proteção e Defesa Civil. Auxiliar o diretor municipal de defesa civil na execução de suas atribuições; realizar Palestras direcionadas para a sociedade como um todo, campanhas educativas, capacitações, orientações, simulados, projetos educacionais, projetos sociais, projetos ambientais, estruturação dos NUPDEC's; Atuar diretamente nas Ações de Resposta a incêndios florestais, estruturais urbanos e/ou rurais, desabamentos, alagamentos, acidentes, poda e corte de árvores em situação de risco e outras situações correlatas, definidas pela Coordenadoria de Defesa Civil, conforme capacitação do profissional.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de transito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Dirigir veículos de qualquer natureza pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas, cargas; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; Um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		motorista trabalha com autonomia quanto à maneira de dirigir o veículo, seja leve ou pesado, mas deve fazê-lo consoante a ética profissional e regulamentos do trânsito; Executar tarefas afins à sua responsabilidade.
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições executar tarefas de nível técnico em unidades de saúde do município. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO LABORATÓRIO	EM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura de micro-organismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; cumprir e fazer cumprir normas e padrões sanitários.
TÉCNICO ODONTOLOGIA	EM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, executar tarefas de auxílio ao odontólogo no tratamento dos pacientes. Recepcionar e atender pacientes em unidades odontológicas, encaminhando-os ao dentista; Executar tarefas administrativas de média complexidade no controle e distribuição de remédios e materiais; Preparar pacientes para consultas; Preparar e esterilizar instrumentos cirúrgicos; Fazer o preenchimento de formulários de tratamento dos pacientes, para dar continuidade ao tratamento iniciado, quando o período estabelecido for considerado vencido; Auxiliar na aplicação de flúor na população rural do Município; Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese nos órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COVEIRO		DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Proceder à abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública. Proceder à exumação de cadáveres. <u>Executar trabalhos de limpeza e conservação do cemitério e outras atividades manuais no âmbito dos cemitérios municipais.</u> <u>Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas,</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p><u>verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais, Executam tarefas rotineiras em obras públicas da municipalidade, como assentamento de meio fio, bloquetes, atuam como servente de obras, cavam valetas, fazem a manutenção das redes pluviais e esgoto do município, efetuam a limpeza de parques, praças e jardins, como poda, rega, e serviços de jardinagem, executam outras tarefas correlatas</u></p>
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEDREIRO	<p>Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de construções, reparos de obras de alvenaria, de pontes, instalação e conserto de canalização em geral e de aparelhos sanitários orientados por instrução e desenhos ou croquis. Assessorar as chefias de departamentos e divisões. Encarregar-se por turmas de trabalho. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.</p>
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CARPINTEIRO	<p>Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de construções, reparos de obras de alvenaria, Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. Assessorar as chefias de departamentos e divisões. Encarregar-se por turmas de trabalho. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar pequenos mandados pessoais; Fazer coleta do lixo das dependências da Prefeitura; Executar a limpeza e a lubrificação dos equipamentos da Prefeitura; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho; Manter arrumado o material sob a guarda e responsabilidade; Fazer controle de entrada e saída de estoque através de fichas próprias; Fazer solicitação de materiais; Executar serviços de recepção e portaria; Solicitar as requisições de material de limpeza quando necessários; Abrir e fechar instalações do Prédio da Prefeitura nos horários regulares; Ligar ventiladores, luzer e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente; preparar merenda; executar serviços de vigilância geral; trabalhar na limpeza pública, executar tarefas auxiliares de oficiais de serviços públicos. Executar tarefas correlatas.</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AUXILIAR DE MECANICO	<p>Efetuem manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Auxiliam o mecânico na manutenção e reparos de veículos públicos. Executam outras tarefas correlatas.</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS	<p>Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuem manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais, Executam tarefas rotineiras em obras públicas da municipalidade, como assentamento de meio fio, bloquetes, atuam como servente de obras, cavam valetas,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	fazem a manutenção das redes pluviais e esgoto do município, efetuam a limpeza de parques, praças e jardins, como poda, rega, e serviços de jardinagem, executam outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE ESCOLA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Fazer e manusear merendas, Abrir e fechar as dependências de prédios públicos; Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças; Manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames; Remover o po de moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno; Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o adequadamente; trabalhar na limpeza pública municipal; remover ou arrumar moveis e utensílios; Executar tarefas de copa e cozinha; solicitar material de limpeza e de cozinha; Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes; Encaminhar visitantes aos diversos setores da Prefeitura; Preparar a merenda a ser servida nas escolas de acordo com a programação do Departamento de Educação; Responsabilizar-se pelo armazenamento adequado de gêneros destinados a Merenda; Realizar serviços gerais nas dependências das escolas, sob coordenação da Direção; Executar outras tarefas correlatas.
CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas referentes a dirigir veículos pesados, manipulando o comando de marchas e direção, o transporte de servidores, autoridades e outros. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de transito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Dirigir veículos de qualquer natureza pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas, cargas; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; Um motorista trabalha com autonomia quanto à maneira de dirigir o veículo, seja leve ou pesado, mas deve fazê-lo consoante a ética profissional e regulamentos do trânsito; Executar tarefas afins à sua responsabilidade.
MONITOR ESCOLAR	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar no transporte escolar, juntamente com o condutor do veículo; Fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e outras atividades; Fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; Fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Praticar os atos necessários para impedir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>invasão da unidade escolar, inclusive solicitar ajuda policial, quando necessária; Supervisionar a distribuição da merenda escolar; Comunicar imediatamente à autoridade superior, quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Executar serviços de manutenção predial de pequena complexidade, tais como trocar lâmpadas, fusíveis, tomadas, interruptores, entre outros; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação dos bens que forem confiados; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que forem atribuídas pela direção da escola.</p>
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE		<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas referentes a dirigir veículos leves, manipulando o comando de marchas e direção, o transporte de servidores, autoridades e outros. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Dirigir veículos de qualquer natureza pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas, cargas; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; Um motorista trabalha com autonomia quanto à maneira de dirigir o veículo, seja leve ou pesado, mas deve fazê-lo consoante a ética profissional e regulamentos do trânsito; Executar tarefas afins à sua responsabilidade.</p>
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES		<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a operação de máquinas pesadas e leves, efetuando serviços de abertura e aterro de valetas, bueiros, serviços de drenagens, nivelamento de ruas, terrenos e estradas e transporte de materiais pesados. Dirigir e operar trator, patrol, retro-escavadeira, pá mecânica e máquinas em geral de acordo com suas especificações e relacionadas ao cargo; Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; Cavar, pegar e colocar terra, areia e brita nas estradas; Pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; Abrir valetas e bueiros para redes de esgoto e água; Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas; Levantar, colocar e arrancar postes; Executar demais tarefas correlatas de acordo com cada máquina.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TÍTULOS

QUADRO DE TÍTULOS:

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE DOUTORADO	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Doutorado relacionado com a área pretendida, com carga horária mínima de 1.200h.	04 (quatro) pontos para cada curso, máximo de 01 (um) curso.	4,0 (quatro) pontos
CURSO DE MESTRADO	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Mestrado relacionado com a área pretendida, com carga horária mínima de 360h.	03 (três) pontos para cada curso, máximo de 01 (um) curso.	3,0 (três) pontos
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Pós Graduação/ Especialização relacionado com a área pretendida, com carga horária mínima de 360h.	02 (dois) pontos para cada curso, máximo de 02 (dois) cursos.	4,0 (quatro) pontos
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida, exceto curso requisito para investidura	1,0 (um) ponto para cada curso e máximo de 05 (cinco) cursos.	5,0 (cinco) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de pretendida.	1,0 (um) ponto para cada 06 meses. Máximo de 30 (trinta) meses	5,0 (cinco) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

REFERÊNCIAS DE ESTUDO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E todos os demais conteúdos que possam estar contidos nas referências especificadas.

PSICÓLOGO - ENFERMEIRO - FARMACÊUTICO - NUTRICIONISTA

Conhecimentos Gerais da área:

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

PSICOLOGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Conhecimentos Específicos:

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Psicologia e gestão de pessoas em organizações. Psicologia do Trabalho. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Psicologia, trabalho e saúde mental. Modelos de gestão de pessoa: recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional e análise de funções. O estado da arte da psicologia do trabalho e organizacional. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. Código de Ética do Psicólogo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

ENFERMEIRO

Legislação profissional: Código de Ética dos profissionais da enfermagem; Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. Cuidados de Enfermagem: Teorias de Enfermagem. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem, Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Cuidados com feridas, primeiros socorros, Biossegurança, Segurança do Paciente, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

FARMACEUTICO

Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

NUTRICIONISTA

Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Educação nutricional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

NÍVEL MÉDIO E TECNICO

PORTUGUÊS - NÍVEL MÉDIO

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E todos os demais conteúdos que possam estar contidos nas referências especificadas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos, de saúde pública, meio ambiente e aspectos sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2021 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, saúde pública, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

TECNICO EM ENFERMAGEM

Legislação profissional: Código de Ética dos profissionais da enfermagem. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. Cuidados de Enfermagem: Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Cuidados com feridas, primeiros socorros, Biossegurança, Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

TECNICO EM LABOTATÓRIO

Normas de biossegurança: boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva. Fundamentos laboratoriais: Preparo de soluções. Diluições. Atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico. Coletas em laboratório: materiais e reagentes necessários, anticoagulante usado, etapa de obtenção da amostra, transporte e armazenamento da amostra biológica - causas e erros. Execução do exame de urina rotina: análise física, pesquisa de elementos anormais e sedimentoscopia. Hematologia: hemograma, hemácias, hemoglobina, hematócrito, índices hematimétricos, contagem global e diferencial de leucócitos, alterações morfológicas das células vermelhas e das células brancas. Hemostasia e coagulação - principais testes de coagulação. Técnica de coloração em hematologia e bacteriologia. Microbiologia: princípios e técnicas para isolamento e identificação de agentes infecciosos. Microbiologia médica e atividades de agência transfusional. Parasitologia: identificação de agentes infecciosos em amostras biológicas (urina, fezes e sangue). Princípios de ética e cidadania. Atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas. Legislações vigentes. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

TECNICO EM ODONTOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos. Técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação, armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes, nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica, preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Dental: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica, técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos

1. Anatomia das unidades dentárias; funcionamento geral do consultório: atribuições e funções; Relações interpessoais: apresentação pessoal e biossegurança no consultório dentário, barreira de proteção, esterilização e desinfecção dos instrumentais e equipamentos; assepsia; saber reconhecer materiais restauradores. Noções sobre doenças virais: hepatite, herpes, AIDS – Transmissibilidade, proteção, tipos de instrumentos clínicos, endodônticos, cirúrgicos, dentisteria. Métodos para limitar a propagação de microorganismos, controle da infecção.

2. Doenças da Boca – Gengivite, Aftas, cárie e controle dentário, periodontopatias; 3. Controle de placa bacteriana; 4. Anatomia dos dentes e da boca; 5. Cronologia da erupção dentária - A dentição decídua e permanente; 6. Uso de fluoretos e selantes; 7. Hábitos alimentares e consumo de açúcar; 8. Acolhimento odontológico do paciente; 9. A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica; 10. Tipos de Esterilização, 11. Manutenção de Equipamento Odontológico; 12. Riscos ocupacionais e sua prevenção; 13. Ética profissional.

COMPLEMENTARES: 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS; 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória.

Bibliografia sugerida:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Conhecimentos Específicos: Prevenção, Perigos x Riscos, Análise preliminar de risco - APR, Riscos Ambientais, Riscos físicos, Riscos químicos, Riscos biológicos, Riscos ergonômicos, Riscos de acidentes, Legislação. Normas Regulamentadoras; SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL - OIT. Organização Internacional do Trabalho, CLT. Consolidação das Leis do Trabalho, OHSAS. Occupational health and safety assessment séries, ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas; INICIAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, Atos inseguros, Condições inseguras, Incidente, Acidente do trabalho, Comunicação do acidente, Estatística de acidente; NORMAS REGULAMENTADORA - Orientações básicas, Deveres do governo, Deveres do empregador, Deveres do empregado, Emissão da CAI - Certificado Aprovação das Instalações, Embargo ou interdição, SESMT, Constituição e dimensionamento, Profissionais, Responsabilidades, CIPA: Objetivos, Constituição, Organização, Atribuições / Mapa de risco, Funcionamento, Treinamento, Processo eleitoral, Contratantes e contratadas; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - Equipamento de Proteção Individual. EPI, Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, Insalubridade, Periculosidade, Explosivos, Inflamáveis; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL. - Objetivos, Diretrizes, Responsabilidades, Desenvolvimento do PCMSO - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; Objetivos, Responsabilidades, Estrutura do PPRA, Desenvolvimento do PPRA, Medidas de controle, Nível de ação, Monitoramento, Registro de dados, Máquinas e equipamentos, Cadeiras e vasos de pressão, Caldeiras, Vasos de pressão, Fornos, Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, Ergonomia, Prevenção e combate a incêndio, Objetivos da proteção contra incêndios, Órgão fiscalizador, Incêndio, Tipos de equipamentos para combate a incêndio, Sistemas de alarme, Exercício de alerta, Sinalização de segurança, Resíduos industriais.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1-Sistema único de Saúde; 2- Estratégia do PSF - Diagnostico Comunitário; 3- O Agente Comunitário de Saúde; 4 PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde; 5- . PSF. Programa de Saúde da Família. 6- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania.

COMPLEMENTARES: 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS; 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia, meio ambiente e saneamento: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Sistema Nacional de Defesa Civil; Departamento da Defesa Civil e suas responsabilidades, planos de contingência; Segurança e Saúde ocupacional; Noções de geologia, meteorologia e hidrologia (micro bacias, acidentes geográficos, escorregamentos, influência das chuvas, enchentes); Atitudes de Liderança; Desastres e riscos ambientais; Interpretação de plantas e acidentes geográficos, topografia, croquis, mapas; Tipos de solos e peculiaridade dos solos; Comunicação persuasiva; Introdução Informática, mapas/GPS para saber buscar no sistema; Esferas do poder, relacionamento intersetorial; Interpretação de leis, conhecimentos de legislação pública; Legislação ambiental; Gestão de conflitos; Recursos e Projetos dos Ministérios das Cidades, políticas públicas; Questões sociais, psicológicas (comportamental); primeiros socorros; técnica de utilização de equipamentos de segurança contra incêndio e ao pânico; técnicas de primeira resposta no Atendimento de Emergência.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

A - FONÉTICA: 1- Sílaba: separação de sílabas; classificação de vocábulos quanto ao número de sílabas e quanto à acentuação tônica. 2 - Ortografia: emprego de letras; acentuação; pontuação.

B - MORFOLOGIA: 1- Substantivo: classificação; formação; fixação. 2- Artigo: classificação; flexão. 3- Adjetivo: formação; flexão. 4- Numeral: flexão. 5- Pronome: classificação; flexão. 6- Verbo: conjugação e emprego de verbos auxiliares e de verbos regulares e irregulares. 7- Advérbios: classificação; flexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

C - SINTAXE: 1- Oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. 2- Concordância nominal e verbal. 3- Regência nominal e verbal. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

D - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Obs: Todas as questões serão de natureza prática, devendo o candidato, em suas respostas, demonstrar conhecimentos teóricos relacionados aos itens constantes do Programa.

MATEMÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL

1- Números Reais: 1.1- Conjunto dos números naturais \mathbb{N} : (- números naturais: operações - problemas; - múltiplos e divisores - MDC e MMC - problemas.); 1.2 - Conjunto dos números inteiros \mathbb{Z} : (- números inteiros: operações, problemas.); 1.3 - Conjunto dos números racionais \mathbb{Q} ; - números racionais: Operações, problemas; - números decimais: representação, operações, problemas. 1.4 - Conjunto dos números reais \mathbb{R} ; - números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiação e potenciação. 2- Sistema Legal de Unidades de Medida: - sistema métrico decimal: unidades de comprimento, área, volume, capacidade e massa. 3- Matemática Comercial: - razões e proporções, - grandezas diretamente e inversamente proporcionais, - regra de três, porcentagem, juros simples, problemas. 4 - Geometria Plana: - ângulos, - retas paralelas, - triângulos, - quadriláteros.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Conhecimentos Nacionais. 2- Estados da Federação. 3- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 4- Atualidades Culturais e Esportivas. acontecimentos de relevância social, política e/ ou econômica no Brasil e no mundo.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS

1 - Letras, palavras e frases. 2- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 3- Estabelecer relações entre seqUência de fatos ilustrados; 4- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) masculino e feminino, c) antônimo e sinônimo, d) diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA

1 - Sistema de numeração decimal; 2- Operações fundamentais: (-Adição; - Subtração; - Multiplicação; - Divisão). 3- Resolução de problemas; 4- Medida de tempo (horas e minutos); 5- Medida de comprimento (metro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCEITOS BÁSICOS 1 - Semelhanças e diferenças. 2- Tamanho. 3- Dados espaço temporal. 4- Cor. 5- Comprimento. 6- Espessura. 7- Formas geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS

1 - Atualidades e Conhecimentos Nacionais. 2- Estados da Federação. 3- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 4- Atualidades Culturais e Esportivas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Livros didáticos de Português e Matemática, Cartilhas, Jornais e Revistas de circulação nacional.

APENAS PARA OS CARGOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS CAT. B E D E OPERADOR DE MÁQUINA LEVE E AGENTES DA DEFESA CIVIL.

Conhecimentos Específicos:

LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Penalidades; Proibições; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie em via pública; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular.

Bibliografia sugerida:

Código Nacional de Trânsito, Apostilha de Cursos de Legislação de Trânsito, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

GRAVE - 3 PONTOS

<u>01 Não preencher a planilha de bordo do veículo/máquina antes de ligá-lo (la);</u>
<u>02 Não observar nível do óleo e da água do radiador do veículo/máquina antes de ligá-lo (la);</u>
<u>03 Descontrolar no plano, no aclive ou no declive;</u>
<u>04 Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;</u>
<u>05 Usar a contramão de direção;</u>
<u>06 Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;</u>
<u>07 Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação de advertência e de indicação;</u>
<u>08 Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;</u>
<u>09 Exceder a velocidade indicada para a via;</u>
<u>10 Perder o controle da direção do veículo em movimento;</u>
<u>11 Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;</u>
<u>12 Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;</u>
<u>13 Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;</u>
<u>14 Deixar de usar o cinto de segurança;</u>
<u>15 Não Usar IPI - Equipamento Proteção Individual, Capacete, Viseira, Abafador Som/ruídos, Luvas</u>

MEDIO - 2 PONTOS

<u>01 Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;</u>
<u>02 Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;</u>
<u>03 Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;</u>
<u>04 Fazer conversão com imperfeição;</u>
<u>05 Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;</u>
<u>06 Desengrenar o veículo nos aclives;</u>
<u>07 Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;</u>
<u>08 Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;</u>
<u>09 Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;</u>
<u>10 Utilizar incorretamente os freios;</u>
<u>11 Não colocar o veículo na área balizada em no Máximo, três tentativas;</u>
<u>12</u>

LEVE - 1 PONTO

<u>01 Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

02 Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
03 Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
04 Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
05 Engrenar as marchas de maneira incorreta;
06 Utilizar incorretamente os instrumentos do painel;

PONTOS ()

ASSINATURA DO EXAMINADO:

ASSINATURA DO EXAMINADOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via - Administração)

Inscrição nº

Cargo pretendido:.....

Pessoa com necessidades especiais SIM () Não ()

Nome completo.....

RG: _____ CPF: _____

Nacionalidade:.....Naturalidade:.....

Data do Nascimento:...../...../..... Telefone: () _____

Endereço Completo:

Email: _____

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

() Declaro ser Pessoa com Deficiência - PcD concorrente a vaga especial.

Data:

Assinatura do candidato:

FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)

Inscrição nº

Cargo de

Pessoa com necessidades especiais SIM () Não ()

Nome Completo do Candidato:

RG: CPF:

Assinatura do Responsável pela Inscrição:

Data:

Assinatura do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO (a que se refere o item 7.8 deste Edital) (ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar.)

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, **declaro, sob as penas da lei**, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 do Município de Alvorada de Minas, para o cargo de _____, que não possui renda suficiente para o pagamento da taxa de inscrição,

Observações: (Caso Seja Portador de Deficiência e queira concorrer a vaga especial, informe aqui)

Local: _____ Data: ____/____/ 2022.

Nome: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA (PcD)**

Candidato:

Número de inscrição:

Número do documento de identidade:

Processo Seletivo Simplificado:

Cargo/Função Pública:

Data: / /

O candidato acima identificado DECLARA ser pessoa com deficiência, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018, e solicita sua participação neste Processo Seletivo Simplificado dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, apresenta Laudo Médico atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10);
- b) Que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:

CPF:

Identidade:

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- I - Paraplegia VII - Triplegia
 II - Paraparesia VIII - Triparesia
 III - Monoplegia IX - Hemiplegia
 IV - Monoparesia X - Hemiparesia
 V - Tetraplegia XI - Amputação ou Ausência de Membro
 VI - Tetraparesia XII - Paralisia Cerebral
 XII - Outros:

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
 II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
 III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
 IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
 V - Outros:

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 II - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 III - Visão monocular.
 IV - Outros:

DEFICIÊNCIA MENTAL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

() A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

() Outros:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:

Observação:

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VII

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	DE 12/01 A 14/01 de 2022 DE 09:00h AS 15:00h
PROVA TEÓRICA	23/01/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	24/01/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	31/01/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	01/02 E 02/02 de 2022
TESTE PRÁTICO	10 e 11/02/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO TESTE PRATICO	14/02/2022
ENTREGA DE TITULOS	15 E 16/02/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/02/ 2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	22 E 23/02/2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL/HOMOLOGAÇÃO	28/02/2022